



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 089 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre aprovação do projeto Programa de Saúde na Escola - PSE do Município de Santo Afonso do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007.

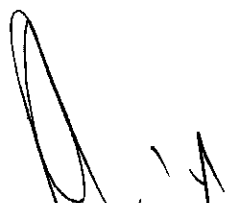
II – A Portaria Nº 1.861 de 04 de setembro de 2008.

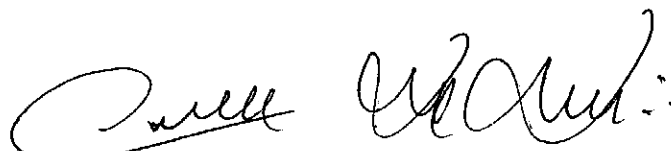
III – A manifestação de interesse de adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) do município de Santo Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Programa de Saúde na Escola – PSE – do município de Santo Afonso do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luis Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT